



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



LEI Nº 1170/2016

ALTERA OS ARTIGOS 05 E 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 869, DE 12 DE MAIO DE 2008.

O Prefeito do Município de Baldim:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 869, de 12 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A Educação Pública será exercida por servidores que integram o Quadro dos Profissionais da Educação no município de Baldim e contemplam as funções de:

- I – docência; –
- II – apoio pedagógico; –
- III – apoio administrativo;
- IV – direção; –
- V – vice-direção; –
- VI – coordenação; –
- VII – secretaria;
- VIII – chefia; –
- IX – auxiliar de serviços gerais I e II.

Art. 2º - o artigo 14 da Lei Municipal nº 869, de 12 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – Integram o Quadro dos Profissionais da Educação os profissionais que exercem atividades de docência na Educação Básica, bem como os demais profissionais que administram, assessoram, dirigem, supervisionam, coordenam, inspecionam, orientam, planejam, auxiliam administrativamente, que zelam pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e avaliam as atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



inerentes ao ensino e à educação a cargo do município e que por sua condição funcional, estão subordinados às normas pedagógicas e aos regulamentos.

Parágrafo Único – Integram ainda o Quadro dos Profissionais da Educação, os servidores da Administração e do Apoio à Educação, de acordo com a legislação específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 19 de abril de 2016.


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

João Antônio da Trindade
Prefeito Municipal de Baldim
Matricula nº 2031